



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 217, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Prorroga prazo para conduzir Procedimento Administrativo instaurado pelo Decreto nº 197, DE 17 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 0232021 – CPA que acompanha o protocolo de processo nº 2021/09/001888,

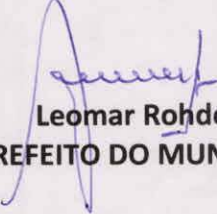
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias o prazo da comissão, para conduzir o Procedimento Administrativo instaurado pelo Decreto nº 197, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2389
do 17/09/21 FL.
Visto 